



Professor discute a tática da versão na Justiça

25/03/2002

Nos pressupostos para a eficácia de desempenho das atividades de busca do Direito, se encontra o do conhecimento dos verdadeiros motivos da prática de atos ou do registro de fatos com efeitos jurídicos.

Realmente, para o advogado o *saber* possibilita a definição de boa estratégia quer para o ataque, quer para a defesa dos interesses de um constituinte. Sem isso, o sucesso fica comprometido, irremediavelmente em não raras vezes.

Por tanto se observa que há advogados que encarecem, a quantos lhes procuram com questões, a se comportar como diante de um confessor: a nada esconder, assegurado o dever profissional da guarda do sigilo.

Posta a nu a verdade passam a decompô-la, isto é, a *dividir em partes para exame ou estudos*, (como no dizer de Aurélio). Encontram, então, em fontes do Direito os subsídios para as *explicações* ou *versões* que possibilitarão a defesa, sem pecar pela distorção da verdade.

Falando em pecar, o singular aplicador da Justiça e rei Salomão, admitiu a tática do uso da versão — a invés de expor o ato ou o fato em sua plenitude — ao aconselhar, no Livro de Eclesiastes 7:16: “*Não sejas demasiadamente justo, nem demasiadamente sábio*”.

Revista **Consultor Jurídico**, 25 de março de 2002.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-mar-25/professor_discute_tatica_versao_justica/